

PROJETO DE LEI Nº 12/2022.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.626/2021

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.626/2021 o qual dispunha sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais na prevenção e combate ao contágio de COVID19.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12/2022

Em maio de 2021 foi sancionada em Matelândia a Lei Nº 4.626/2021 a qual dispunha sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais na prevenção e combate ao contágio de COVID-19, onde pulseiras de identificação passaram a ser colocadas em casos suspeitos e positivos para COVID-19. Tal medida se adotou diante da gravidade dos casos e evolução dos pacientes acometidos por esta doença, naquele momento os hospitais estavam superlotados, os leitos de UTI eram escassos e os óbitos aconteciam quase que diariamente. Era necessário, de maneira coercitiva fazer-se cumprir o isolamento dos casos positivos a fim de conter o alastramento da doença. Além disso, recém havia iniciado a campanha de vacinação no município e poucas pessoas estavam imunizadas.

Atualmente, passados 08 (oito) meses e apesar do alto índice de casos positivos de COVID-19, solicita-se a revogação da Lei supracitada.

Tal decisão firma-se no fato da população já estar imunizada e até o momento não estar apresentando agravamento do quadro clínico e nem internamentos hospitalares, caracterizando-se, portanto, em um novo estágio da pandemia, mostrando-se até o momento mais brando.

Outro fator relevante que deve ser levado em consideração é que a Vigilância em Saúde, não dispõe de equipe o suficiente para fiscalizar o isolamento de aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas positivas, uma vez que as demais atividades do setor também foram retomadas.

Assim, face às alegações envolvidas, requeremos pela aprovação do Projeto que ora colocamos à apreciação dos nobres vereadores.

É a justificativa.

Matelândia, 21 de janeiro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito